



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

TIIGO 3o. - *Lei Legal as No 1502.833/94* contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

TIINETO DO PREFEITO MUNICIPAL ABRE UM CREDITO ESPECIAL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONVENIOS COM OS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAIS"

FERULIO TEDESCO NETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE: FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Paulo
FAÇO SABER, que a Câmara municipal EDITORIAL SALTIEL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

de Administração

TIIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à Implantação do Sistema de Telefonia no interior do Município, através de Convênios com os Conselhos de Desenvolvimento locais, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
Atividade 2.081- Convênio com Conselhos de Desenvolvimento das localidades do interior	
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	R\$ 6.000,00

TIIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS Projeto 1.027- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO**

ITIGO 3o. — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

IBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de setembro de 1994 ESTIHADO A
IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE PREVENCAO DE
INCENDIOS, COMBATE AO FOGO E SOCORROS
PUBLICOS EN COOPERACAO COM A ASSOCIACAO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

*'GISTRE-SE E COMUNIQUE-SE LIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de
Santo Antônio de Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.*

*EDIT VON SALTIEL FAGO BARBER, que a Câmara Municipal aprovou e
sponsável pela Secretaria encarregada a seguinte lei:*